



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Ofício Circular nº 11/2020

Goiânia, 17 de março de 2020.

Para todos os magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás

Senhores Magistrados,

Em reunião realizada neste Tribunal de Justiça com os representantes dos órgãos integrantes do Sistema de Justiça, ocorrida no dia 16 do corrente mês, visando a adoção e divulgação de medidas sobre o funcionamento do Poder Judiciário, no período da pandemia do coronavírus, a requerimento do eminentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, Dr. Lúcio Flávio Siqueira de Paiva, foi acolhida a sugestão no sentido de ser recomendado aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás que seja dada preferência aos pleitos de levantamento de alvarás de verba advocatícia, em razão de seu caráter alimentar, minorando os impactos das restrições de funcionamento do Poder Judiciário à advocacia.

Assim, esta Presidência recomenda a Vossa Excelência a observância da preferência para a expedição de alvará de levantamento de verba advocatícia, pelo seu caráter alimentar, neste período de restrição de funcionamento do Poder Judiciário em razão das medidas implementadas para amenizar a propagação do coronavírus.

Atenciosamente,

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

do digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 17/03/2020 às 13:12.
Validar este documento informe o código 297572811052 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

al de Justiça do Estado de Goiás

Validar este documento informe o código 297572811052 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Processo PROAD: 202003000218589

WALTER CARLOS LEMES

DENTE

DENCIA

tura CONFIRMADA em 17/03/2020 às 13:12